

DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO

ATENÇÃO – Apresentar **XEROX LEGÍVEL** de **TODOS** os documentos acompanhados dos originais

PROPONENTES / CÔNJUGE:

- () RG, CPF ou CNH do titular e cônjuge;
 - *constar nome de casado (a) junto à receita federal, se for o caso.*
 - *CNH não vencida.*
- () Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - *se Separado (a), Divorciado (a) ou Viúvo (a) deve constar a devida averbação na Certidão de Casamento.*
 - *para os Regimes de Comunhão Universal de Bens a partir de 27/12/1977 e Separação de Bens, apresentar o PACTO ANTENUPCIAL.*
- () Carteira de Trabalho;
 - *página da foto, qualificação civil, todos os contratos de trabalho e página seguinte do último contrato (em branco), opção pelo FGTS e cartão do PIS.*
- () Comprovante de Renda;
 - *se hollerith, apresentar o último recebido (5º dia útil) e de preferência sem férias e 13º.*
 - *se Decore, apresentar os últimos três meses separadamente e Darf com comprovante de pagamento, se houver.*
- () Comprovante de Endereço;
 - *apresentar comprovante atualizado, sempre o último recebido.*
 - *não será aceito correspondência da Caixa Econômica Federal.*
 - *de preferência em nome do proponente ou dos pais.*
- () Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física);
 - *apresentar declaração completa e recibo da Receita Federal, se houver.*

DO(S) VENDEDOR(ES)

- () RG, CPF ou CNH do titular e cônjuge;
 - *constar nome de casado (a) junto à receita federal, se for o caso.*
 - *CNH não vencida.*
- () Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - *se Separado (a) ou Divorciado (a) deve constar a devida averbação na Certidão de Casamento.*
 - *para os Regimes de Comunhão Universal de Bens a partir de 27/12/1977 e Separação de Bens, apresentar o PACTO ANTENUPCIAL.*
- () Comprovante de Endereço;
 - *apresentar comprovante atualizado, sempre o último recebido.*
 - *não será aceito correspondência da Caixa Econômica Federal.*
 - *de preferência em nome do proponente ou dos pais.*

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- () Registro CREA OU CAU;
 - *dentro do prazo de validade.*
- () CPF do Cônjuge, se houver;
- () Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Comprovante de Endereço;
 - *apresentar comprovante atualizado, sempre o último recebido.*
- () Telefone e e-mail para contato;

DO IMÓVEL

- () Certidão de Matrícula do Imóvel a ser financiado;
 - documento fornecido pelo cartório de registro de imóveis.
 - apresentar certidão Atualizada e Original.
 - se última averbação for menor que 365 dias o (s) proprietário (s) anterior (es) serão consultados perante aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa e SSPC).
- () Certidão Negativa ou Certidão de Valor Venal;
 - documento fornecido pelo Prefeitura Municipal.
- () Documentação da Obra fornecida pelo Responsável Técnico do Cliente;
 - apresentar (2 vias): Alvará, Planta Aprovada, Memorial Descritivo, ART ou RRT de Projeto e Execução, Comprovante de Pagamento da ART ou RRT, Síntese de Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Resumo, Orçamento Discriminativo e Cronograma Físico-Financeiro.
- () Imóvel representado por Procurador (a), se for o caso;
 - RG e CPF ou CNH (não vencida) do procurador (a) e cônjuge, se for o caso.
 - Certidão de Nascimento e Casamento.
 - Comprovante de Endereço atualizado.
 - 2 cópias Autenticadas da Procuração que deve ser o Modelo Caixa.

OUTROS DETALHES NECESSÁRIOS:

- ✓ **Taxa de Engenharia: R\$ 310,00 (SBPE), R\$ 100,00 (FGTS) e R\$ 60,00 (MCMV);**
 - Pagar no ato da entrada do processo de acordo com a carta de crédito do financiamento.
- ✓ Os compradores deverão reservar ou depositar em conta corrente de sua titularidade **5% do valor correspondente do imóvel**, para pagamento de despesas relativas ao financiamento;
 - Contrato (Caixa Econômica Federal).
 - Imposto de Transmissão de Bens (ITBI).
 - Registro do Contrato no Cartório de Registro de Imóveis.
- ✓ Abertura de Conta para o (s) Proponente (s) Comprador (es) e Vendedor (es) caso não possuam vínculo com a Caixa será providenciado juntamente do Processo de Financiamento.
 - Comprador (es): débito das parcelas do financiamento, possibilitando desconto perante a Caixa dependendo da Carta de Crédito concedida.
 - Vendedor (es): depósito do crédito, valor que será financiado pelo comprador.
- ✓ Não pode haver nenhuma pendência dos Compradores / Vendedores nos órgãos de cobrança SSPC, Serasa e outros;
 - Comprador (es): Não ter tido nenhuma pendência com a Caixa Econômica Federal, isso pode comprometer a aprovação do crédito ao cliente.

Obs.:

- A CAIXA poderá solicitar a complementação de documentos, se necessário.
- O Correspondente não se responsabiliza pela não aprovação da engenharia ou do crédito.

GANHE TEMPO, FAZENDO TODO SEU PROCESSO DE FINANCIAMENTO POR AQUI,
SEM PAGAR NADA MAIS POR ISSO!

PRESTAMOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DESPACHANTE IMOBILIÁRIO (COBRANÇA A PARTE)